



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO Nº 6594/2025
DATA ENTRADA: 25/03/2025
HORÁRIO: 10:33:21h

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 2159/2025

VOTAÇÃO ___/___/2025

1ª Discussão ___votos a favor e ___contra

2ª Discussão ___votos a favor e ___contra

3ª Discussão ___votos a favor e ___contra

Presidente

*MODIFICA INCISO II DO ARTIGO 5º DO
PROJETO DE LEI Nº 2159/2025.*

Art. 1º - Altera o inciso II do artigo 5º do Projeto de Lei Nº 2159/2025, passando a ter a seguinte redação:

II- 20 (vinte) metros, para os cursos d'água dos Rios Xopotó e Ribeirão Guido, exceto em áreas de suscetibilidade à inundação, diagnosticado no estudo sócio Ambiental.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2159/2025 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de março de 2025

Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda se faz necessária, uma vez dos recursos naturais disponíveis ao homem, a água é o mais importante, uma vez que é insubstituível à vida na terra, e por assim ser torna-se necessário que os leitos dos rios sejam protegidos.

Importante mencionar que a Lei Orgânica Municipal prevê que os Rios Piedade, Santa Maria, Xopotó, e os Córregos São Francisco e Fazendinha constituem patrimônio ambiental e social do município (Artigo 226), cabendo ao Poder Público a sua proteção.

Ademais a questão da proximidade com o rio, é também sobre a segurança das pessoas.

Vale destacar que 15 metros não são suficientes para manter as pessoas seguras, haja vista que quando ocorrem chuvas intensas os rios em questão sobem muito.

Importante lembrar que em 2012 ocorreu um desabamento de uma moradia dentro do rio, vez que a mesma foi construída 12/15 metros às margens do Rio Xopotó (foto em anexo).

Assim sendo é necessário mais ponderação, a fim de evitar que o resultado no geral seja prejudicial ao meio ambiente e a segurança das pessoas .

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de março de 2025

Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL

-EM 2012 CASA DESABA ÀS MARGENS DO RIO XOPOTÓ
(Rua Major Felicíssimo, Centro Visconde do Rio Branco/MG)



Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 25 de março de 2025

Gerson Gomes de Freitas
Vereador- PL